

---

## **EDITAL PPGEM 02/2019**

### **ELEIÇÕES DE REPRESENTANTE DISCENTE**

O Coordenador do PPGEM, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de se definir o processo de escolha do Representante Discente no colegiado e Representante Discente na comissão de seleção e bolsas do PPGEM, conforme estabelecido no Art. 19, Parágrafos 2 e 3 do regulamento do PPGEM (versão 6/julho de 2018), torna pública a inscrição de candidaturas e o calendário para eleição:

1. O processo de escolha dar-se-á por votação majoritária e será realizado no Campus Curitiba-Sede Ecoville, no dia 25/04/2019, no horário das 14h00 às 17h00, na secretaria do PPGEM.
2. Poderão votar no processo de escolha da representação discente no colegiado e na comissão de bolsas os alunos regulares no PPGEM-Curitiba da UTFPR na data das eleições.
3. Poderão participar, na condição de candidatos, os estudantes regularmente matriculados no PPGEM-Curitiba da UTFPR e que possuam, até a data de inscrição definida neste edital, no máximo 16 meses de aluno regular para discente de mestrado ou no máximo 40 meses de aluno regular para discente de doutorado.
4. Deverão ser compostas chapas com 1 (um) titular e 1 (um) suplente, tanto para a representação no colegiado como para a representação na comissão de bolsas. Os mesmos discentes poderão compor chapas para concorrer às duas representações.
5. O mandato das chapas de representantes discentes no colegiado e na comissão de bolsas do PPGEM (titular e suplente) será de 1 (um) ano. A mesma chapa poderá ser reeleita no máximo uma vez, ou seja, o período máximo para uma mesma chapa permanecer nas representações é de 2 (dois) anos.

6. É vedada a participação, como candidatos, de estudantes que possuam qualquer vínculo funcional com a UTFPR.
7. As chapas, com os nomes dos candidatos titular e suplente, deverão ser inscritas, na secretaria do PPGEM, no horário das 14h00 às 17h00, do dia 15/04/2019 ao dia 22/04/2019.
8. A Comissão de Eleição homologará as candidaturas das chapas até o dia 23/04/2019. O nome dos candidatos das chapas homologadas constará na cédula de votação.
9. Recurso com relação à homologação das chapas poderá ser interposto sem a necessidade de advogado constituído até as 15h do dia 24/04/2019, junto à comissão de Eleição.
10. Para organizar e conduzir o processo de escolha, será constituída Comissão Eleitoral, designada por Portaria do Coordenador, que será integrada por dois docentes e um discente não candidato, cabendo a um dos servidores a Presidência da Comissão.
11. No dia e local de votação, o eleitor identificar-se-á à Mesa de Eleição mediante a apresentação de um documento de identidade com foto e assinará a Lista Nominal dos Eleitores.
12. Não serão aceitos votos por procuração ou de eleitores em trânsito.
13. Cada eleitor deverá votar em uma chapa dentre as constantes da cédula para o colegiado e uma chapa dentre as constantes da cédula para a comissão de bolsas.
14. A votação será feita por escrutínio secreto e por meio de cédula única, fornecida pela Mesa, rubricada por dois membros da comissão que, após preenchida, será depositada pelo eleitor na urna.
15. O eleitor que, eventualmente, rasurar a cédula durante o ato de votar, poderá solicitar uma nova à Mesa, que inutilizará a cédula rasurada na presença do votante.
16. A apuração dos votos será realizada pela comissão imediatamente após a conclusão da votação.
17. Serão anulados os votos rasurados ou que contenham qualquer marca de identificação do eleitor.

- 18.** Os discentes da chapa mais votada na lista do colegiado serão indicados como Representantes Discentes (titular e suplente) no colegiado do PPGEM.
- 19.** Os discentes da chapa mais votada na lista da comissão de bolsas serão indicados como Representantes Discentes (titular e suplente), na comissão de bolsas do PPGEM.
- 20.** Na ocorrência de empate entre duas ou mais chapas, terá prioridade aquela em que o titular for estudante matriculado em curso de doutorado e, em seguida, aquela em que o titular for estudante com maior tempo no PPGEM, persistindo o empate, aquela que o titular for mais idoso.
- 21.** Os candidatos das chapas poderão acompanhar a votação e assistir ao processo de apuração.
- 22.** É vedada a presença de outras pessoas no local da apuração dos votos.
- 23.** Encerrada a apuração dos sufrágios, a comissão de eleição lavrará Ata do Processo Eletivo na qual deverá constar o número de eleitores que compareceram, as irregularidades constatadas, os nomes dos membros das chapas e número de votos obtidos por cada chapa, bem como o número de votos brancos e nulos.
- 24.** A Ata Conclusiva do Processo Eletivo será encaminhada ao coordenador do PPGEM para homologação e divulgação.
- 25.** O resultado das eleições será afixado em Edital próprio até o dia 26/04/2019.
- 26.** Todo e qualquer recurso poderá ser interposto por qualquer das chapas sem a necessidade de advogado constituído até as 17h do dia 29/04/2019, junto à comissão de Eleição.
- 27.** Os recursos, se existirem, deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Eleição, que deverá decidir sobre o mesmo no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 28.** Os casos omissos serão resolvidos pela colegiado do PPGEM.

Curitiba, 01 de abril de 2019

Prof. Marco Antônio Luersen  
Coordenador do PPGEM

Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica e de Materiais  
<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-ct>  
Secretaria do PPGEM  
Tel: (41) 3279-6743  
e-mail: [secretariappgem-ct@utfpr.edu.br](mailto:secretariappgem-ct@utfpr.edu.br)  
Prof. Dr. Marco Antônio Luersen  
Coordenador do PPGEM

### ANEXO I - Cronograma

| <b>Atividade</b>                 | <b>Data</b>     |
|----------------------------------|-----------------|
| Lançamento do Edital/Divulgação: | 01/04/2019      |
| Inscrição das chapas:            | 15 a 22/04/2019 |
| Homologação das candidaturas:    | 23/04/2019      |
| Recursos na fase de homologação: | 24/04/2019      |
| Eleição:                         | 25/04/2019      |
| Divulgação dos resultados:       | 26/04/2019      |